



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

LEI Nº 1138, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO
ANO EM CURSO, POR CONTA DA
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Valmir Augusto Rodrigues, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, por conta da transposição de dotações, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor de R\$ 80.735,00 (Oitenta mil setecentos e trinta e cinco reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 1.028 Aquis. Equip. Veículos Infra-Estrutura da Saúde
Modalidade: 4.4.93.00.00.00.00 0064(29)Aplic. Direta decorrente de op. entre órgão..... R\$ 80.735,00
TOTAL.....R\$80.735,00

Art. 2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso.

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.030 MANUTENÇÃO DO ESF/PACS
Modalidade: 3.3.71.00.00.0064(08)Transf. a Consórcios Públicos.....R\$ 80.735,00
TOTAL.....R\$ 80.735,00

Art. 3º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº 1.053/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 – Lei Municipal nº 1.118/2020, por conta das alterações constantes na presente Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Passo de Torres, 22 de abril de 2021.



VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal